DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/86

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, em observância ao Art. 75 - ítem VII, Art. 88 e Art. 140 todos da Lei Complementar nº 27 de 08/01/86, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Súmula: Dispõe sobre o restabelecimento dos subsídios e representações do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Ivaiporã, Estado doParaná, ficam fixados em CZ$= 20.136,81 (vinte mil, cento e trinta e seis cruzados e oitenta e um centavos)

§ único - Sempre que se promover o reajustamento dos vencimentos do pessoal estatutário do Município, será aplicado o mesmo percentual aos subsídios do Prefeito do Município de Ivaiporã, de acordo com o § único do Art. 140 da Lei Complementar nº 27 de 08/01/86.

Art. 2º - Fica fixada em 2/3 (dois terços) do valor dos subsídios, a verba de representação do Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 88 da Lei Complementar nº 27, de 08/02/86.

Art. 3º - O Vice-Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, perceberá a título de representação, o correspondente a 50% (cincoenta por cento) da verba de representação atribuída ao Prefeito Municipal, em concordância com o Art. 90 da Lei Complementar nº 27, de 08/01/86.

Art. 4º - Os recursos para a cobertura dos subsídios e representações a que se refere o presente Decreto Legislativo, correrá à conta das dotações específicas - constantes dos orçamentos próprios.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para janeiro de 1986, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezesseis dias domês de junho do ano de um mil, novecentos e oitenta e seis.

ENÉAS CIRCHIA

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES